



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 16/2009**

**ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES PARA O ANO DE 2010**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 9 de Setembro de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
(b)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores, em 09/09/2009

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 12/08/2009

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 17/08/2009

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. da região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.

O Conselho Administrativo,
em 23/07/2009

A Pres. Cons. Adm.,

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	11 548 470,00		
De capital.....	604 300,00	12 152 770,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00	
Contas de ordem.....			
Total da receita.....		12 153 770,00	
Despesa			
Corrente.....	11 549 470,00		
De capital.....	604 300,00	12 153 770,00	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....		12 153 770,00	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 23 de Julho de 2009

O Conselho Administrativo,

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 CAPÍTULO: 01
 DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
05.00.00		Rendimentos da propriedade:	
05.02.00		Juros - Sociedades financeiras:	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	5 000,00
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	11 533 470,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	500,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	7 000,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	2 500,00
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES->	11 548 470,00
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 500,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	601 800,00
		TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL->	604 300,00
		<u>OUTRAS RECEITAS</u>	
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
		TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ->	1 000,00
		TOTAL DA RECEITA->	12 153 770,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		Despesas com o pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Deputados	2 584 300,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	10 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	896 400,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	186 300,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	972 700,00
01.01.10		Gratificações	1 960,00
01.01.11		Representação	622 300,00
01.01.13		Subsídio de refeição	104 600,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	737 100,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	30 000,00
		Subtotal 1 - >>	6 151 660,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	10 000,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00
01.02.04		Ajudas de custo	220 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00
01.02.11		Subsídio de turno	20 500,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	2 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	33 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	200 000,00
		Subtotal 2 - >>	502 100,00
01.03.01		Segurança social:	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens	1 000,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	12 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	805 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00
01.03.10	g)	Contribuições para a CGA - Parentalidade	5 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	30 000,00
		Subtotal 3 - >>	868 000,00
		TOTAL 1 - >>	7 521 760,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 CAPÍTULO: 01
 DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:	
02.01.00		Aquisição de bens:	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	4 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	15 000,00
02.01.08		Material de escritório	80 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	2 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	10 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	1 000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	3 500,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	4 000,00
02.01.21		Outros bens	30 000,00
		Subtotal 1 ->	155 000,00
02.02.00		Aquisição de serviços:	
02.02.01		Encargos das instalações	120 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	29 000,00
02.02.03		Conservação de bens	85 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	27 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	500,00
02.02.09		Comunicações	350 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	50 000,00
02.02.12		Seguros	40 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	600 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5 000,00
02.02.15		Formação	10 000,00
02.02.17		Publicidade	30 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	40 000,00
02.02.19		Assistência técnica	40 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	80 000,00
02.02.25		Outros serviços	22 210,00
		Subtotal 2 ->	1 533 710,00
		TOTAL 2 ->	1 688 710,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 490 000,00
		TOTAL 3 ->	1 490 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	15 500,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	825 000,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	7 500,00
		TOTAL 4 ->	849 000,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES(Total 1+2+3+4)	11 549 470,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.03		Edifícios	10 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	200 000,00
07.01.08		Software informático	110 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	229 300,00
07.01.10		Equipamento básico	50 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00
07.01.15		Outros investimentos	2 000,00
		TOTAL 5 ->	604 300,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL(Total 5)	604 300,00
		TOTAL DA DESPESA	12 153 770,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 CAPÍTULO: 01
 DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)	7 521 760,00
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	1 688 710,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 3)	1 490 000,00
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 4)	849 000,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11 549 470,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 5)	604 300,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	604 300,00
		TOTAL DA DESPESA	12 153 770,00

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2010

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.01 a) - Deputados

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a) Deputados b)			5 058,91 3 755,27	1 56	5 058,91 210 295,12	60 706,92 2 523 541,44	a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, aplicável nos termos do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) Corresponde à remuneração extraordinária de Junho e Novembro, conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
Subtotal 1						2 584 248,36	
Subsídio de férias e Natal c)						430 708,06	
Abono para faltas							
Gratificações							
Subsídio de refeição							
Subtotal 2						430 708,06	
Total (Subtotal 1+2)						3 014 956,42	

Horta, 23 de Julho de 2009

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2010

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.03 - Pessoal dos quadros

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 808,74	1	3 808,74	45 704,88	Vencimentos calculados de
Consultor de informática			4 295,04	1	4 295,04	51 540,48	acordo com o regime jurídico
Coordenador técnico			3 174,60	1	3 174,60	38 095,20	previsto no art.º 68 da Lei n.º
Téc. infor. grau 3 nível 2			3 127,91	1	3 127,91	37 534,92	12-A/2008, de 27-02, e Portaria
Técnico superior	11.ª	48	3 944,97	2	7 889,94	94 679,28	n.º 1553-C/2008, de 31-12,
Técnico superior	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 31 e 35	2 847,85	2	5 695,70	68 348,40	acrescidos da remuneração
Técnico superior	3.ª	19	1 914,12	3	5 742,36	68 908,32	suplementar prevista no n.º 4
Coordenador técnico b)	2.ª	17	1 907,10	2	3 814,20	45 770,40	do art.º 56 do DLR n.º
Coordenador técnico	2.ª	17	1 774,05	1	1 774,05	21 288,60	54/2006/A, de 22-12.
Assistente técnico b)	10.ª	15	1 756,55	1	1 756,55	21 078,60	
Assistente técnico b)	9.ª	14	1 681,27	1	1 681,27	20 175,24	a) N.º 1 do art.º 25 do DLR n.º
Assistente técnico c)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 14 e 17	1 573,31	3	4 719,93	56 639,16	54/2006/A, de 22-12, conjugado
Assistente técnico	9.ª	14	1 563,97	1	1 563,97	18 767,64	com o n.º 1 do art.º 2.º do DLR
Assistente técnico	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 12 e 13	1 475,27	1	1 475,27	17 703,24	n.º 2/2005/A, de 9-05, e art.º da
Assistente técnico	7.ª	12	1 423,92	1	1 423,92	17 087,04	Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a
Assistente técnico	5.ª	10	1 283,87	1	1 283,87	15 406,44	redacção que lhe conferiu a Lei
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 255,84	3	3 767,52	45 210,24	n.º 51/2005, de 30-08.
Assistente técnico	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 5 e 7	1 036,43	1	1 036,43	12 437,16	
Assistente técnico	1.ª	5	929,05	6	5 574,30	66 891,60	b) Pelo exercício das funções de
Assistente operacional	9.ª	9	1 213,84	1	1 213,84	14 566,08	coordenador, auferem um suplemento remuneratório equivalente
Assistente operacional	7.ª	7	1 139,13	1	1 139,13	13 669,56	a 10% da remuneração base da
Assistente operacional	6.ª	6	1 003,75	1	1 003,75	12 045,00	categoria de origem, nos termos
Assistente operacional	5.ª	5	929,05	1	929,05	11 148,60	do n.º 4 art.º 53.º do DLR n.º
Assistente operacional	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5	882,36	1	882,36	10 588,32	54/2006/A, 22-12.
Assistente operacional	4.ª	4	863,69	1	863,69	10 364,28	
Assistente operacional	3.ª	3	793,67	1	793,67	9 524,04	
Assistente operacional	2.ª	2	723,63	5	3 618,15	43 417,80	c) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º
Assistente operacional	1.ª	1	642,60	1	642,60	7 711,20	96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Subtotal 1					74 691,81	896 301,72	
Subsídio de férias e Natal						113 183,18	
Abono para falhas						1 056,12	
Gratificações						1 953,72	
Subsídio de refeição						46 223,10	
Subtotal 2						162 416,12	
Total (Subtotal 1+2)						1 058 717,84	

Horta, 23 de Julho de 2009

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2010

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.06 - Pessoal contratado a termo

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior			1 371,79	1	1 371,79	16 461,48	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no art.º 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12.
Técnico de informática			1 138,58	1	1 138,58	13 662,96	
Téc. manutenção edifícios			815,84	1	815,84	9 790,08	
Assistente técnico			682,46	2	1 364,92	16 379,04	
Recepcionista			682,46	1	682,46	8 189,52	
Vigilante			595,06	13	7 735,78	92 829,36	
Assistente operacional			481,95	5	2 409,75	28 917,00	
Subtotal 1						186 229,44	
Subsídio de férias e Natal						31 038,24	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de refeição						24 116,40	
Subtotal 2						55 154,64	
Total (Subtotal 1+2)						241 384,08	

Horta, 23 de Julho de 2009

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2010

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a)			3 808,74	1	3 808,74	45 704,88	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. b) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do art.º 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. c) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. d) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12.
Secretário particular a)			2 094,80	2	4 189,60	50 275,20	
Adjunto a) e b)			3 046,99	7	21 328,93	255 947,16	
Secretário de G/R Parlamentar b)			2 094,80	6	12 568,80	150 825,60	
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			1 256,88	10	12 568,80	150 825,60	
Aux. sec. de G/R Parlamentar d)			26 592,95		26 592,95	319 115,40	
Subtotal 1						972 693,84	
Subsídio de férias e Natal						162 115,64	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de refeição						34 164,90	
Subtotal 2						196 280,54	
Total (Subtotal 1+2)						1 168 974,38	

Horta, 23 de Julho de 2009

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ORÇAMENTO PARA 2010

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.11 - Representação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações	
Presidente da ALRAA a)			1 964,19	1	1 964,19	23 570,28	a) N.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01, e n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 102/88, de 25-08. b) N.º 6 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) N.º 8 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. d) N.º 7 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. e) N.º 9 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. f) N.º 1 do art.º 9.º do DL n.º 262/88, de 23-07, aplicado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, e n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. g) N.º 2 do art.º 31º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30-08, e Despacho Conjunto n.º 625/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças.	
Vice-presidente da ALRAA b)			1 264,72	2	2 529,44	30 353,28		
Secretário da Mesa da ALRAA c)			758,83	2	1 517,66	18 211,92		
Presidente Grupo Parlamentar b)			1 264,72	4	5 058,88	60 706,56		
Vice-presidente Gr. Parlamentar d)			1 011,77	6	6 070,62	72 847,44		
Deputado - Repr. Parlamentar d)			1 011,77	2	2 023,54	24 282,48		
Presidente de Comissão d)			1 011,77	7	7 082,39	84 988,68		
Relator de Comissão c)			758,83	7	5 311,81	63 741,72		
Deputados e)			505,88	26	13 152,88	157 834,56		
Chefe de gabinete f)			793,23	1	793,23	9 518,76		
Adjunto f)			793,23	7	5 552,61	66 631,32		
Secretário-geral g)			794,23	1	794,23	9 530,76		
Subtotal 1						622 217,76		
Subsídio de férias e Natal								
Abono para falhas								
Gratificações								
Subsídio de refeição								
Subtotal 2						0,00		
Total (Subtotal 1+2)						622 217,76		

Horta, 23 de Julho de 2009

A Presidente do Conselho Administrativo,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Mapa de Pessoal - artº. 5º., da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

SECRETARIA-GERAL

Departamentos/Serviços	2010			
	Nomeação	CTTI	CTTRC	OBS
Secretário-Geral	1			
Sector Financeiro				
Coordenador Técnico	1			a)
Assistente Técnico	5		1	b)
Sector de Arquivo e Expediente				
Assistente Técnico	2		1	g)
Sector de Recursos Humanos e Serviços Gerais				
Coordenador Técnico	1			a)
Assistente Técnico	3			b)
Assistentes Operacionais	8		7	
Sector de Actividade Parlamentar				
Técnico Superior	3			f)
Coordenador Técnico	1			e)
Assistente Técnico	4			b) e g)
Sector de Tecnologias, Sistemas de Informação e Inovação				
Consultor de Informática	1			
Técnico de Informática	2		1	c)
Assistente Técnico	2			
Assistente Operacional	2			
Gabinete de Assessoria Técnica				
Pessoal Técnico Superior	3			
Gabinete de Relações Ext. Prot. e Comum. Social				
Técnico Superior	1		1	
Biblioteca e Centro de Documentação				
Assistente Técnico	1			
Pessoal de Segurança				
Oficial de Segurança	1			d)
Vigilantes			13	
Delegação da ALRA na Ilha de S. Miguel				
Assistente Técnico	1			
Assistente Operacional	2			
Delegação da ALRA na Ilha da Terceira				
Assistente Técnico	1			
Delegação da ALRAA na Ilha das Flores				
Assistente Operacional		1		

- a) Exerce as funções de Coordenador, em regime de comissão de serviço.
- b) Um dos Assistentes Técnicos exerce as funções de Coordenador Técnico, em regime de substituição.
- c) Um dos Técnicos de Informática exerce o cargo de Coordenador Técnico, em regime de comissão de serviço.
- d) Pertence aos quadros da PSP, com vínculo de nomeação, exercendo o cargo em regime de destacamento.
- e) Requisitado no Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.
- f) Um dos Técnicos Superiores encontra-se requisitado na Secretaria Regional de Agricultura e Florestas.
- g) Um dos Assistentes Técnicos exerce as funções de Coordenador, em regime de Comissão de Serviço